



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 5.949

De 29 de novembro de 2002

Projeto de Lei nº 186/02

Autor: Vereador Marcos José Rodrigues

Institui a "Semana de Prevenção e Conscientização ao Acidente de Trânsito" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de novembro de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída no Município de Araraquara a "Semana de Prevenção e Conscientização ao Acidente de Trânsito", que coincidirá com a Semana Nacional de Trânsito, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no período de 18 a 25 de setembro de cada ano.

**Artigo 2º** - Serão proferidas palestras nas escolas, abrangendo toda rede municipal, de prevenção de acidente de trânsito, bem como panfletagem em locais com maior fluxo de pedestres, tais como: cruzamentos, shoppings, transportadoras, empresas de ônibus e outros.

**Artigo 3º** - As palestras serão proferidas por policiais militares, policiais rodoviários, CIRETRAN, Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST / SENAT, Coordenadoria de Trânsito do Município de Araraquara, Guarda Municipal e empresas particulares e privadas.

**Artigo 4º** - O Executivo firmará parcerias com empresas de transportes, empresas de ônibus e Sest / Senat, para melhor abranger esta campanha e seus custos, sem ônus para o Município.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTÔNIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 04.dezembro.2002.